



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO

62

Fte: 0100.000 - Resto da Recurso Livre

FORNECEDOR

Nome: GALVÃO & AFFONSECA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 502 S/N

CNPJ / CPF: 33805656000130

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REF A PAGAMENTO DA NF 003110.

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
17	36	28/02/2011	1--2040-3390.30.00.00	1,720.10	1,720.10	0.00
Total:					1,720.10	

/// UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS ///

T.C.M. VISTO
ASS. SERVIDOR

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 28/02/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 28/02/2011

Ana Carolina Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 28/02/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 28/02/2011

Cheque/OB: 3299

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

4

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: GALVÃO & AFFONSECA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 502 S/N

Compl:

Bairro: KM 14,3

CNPJ / CPF: 33805656000130

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
17	13/01/2011	1-1-31-1-2040-3390.30.00.00	7,800.00	1,711.02	6,088.98

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL) PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO A SERVIÇO LEGISLATIVO 13 DE JANEIRO DE 2011 À 13 DE ABRIL

REF A PAGAMENTO DA NF 003068

Retenções

Valor

TCM VISTO
ASS. SERVIDORAna Pereira de Jesus
Controller Interno

///UM MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS///

Retenções: 0.00

Líquido: 1,711.02

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 31/01/2011

Data: 31/01/2011

João Carlos Palm de Almeida-Diretor

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

17

Fte: 0100.000-Destinção de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: GALVÃO & AFFONSECA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 502 S/N

Compl:

Bairro: KM 14,3

CNPJ / CPF: 33805656000130

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - LEGISLATIVA

SubFunção: 31 - Acao Legislativa

Programa: 1 - Acao LEGISLATIVA PARTICIPATIVA

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Class. Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Subelemento: 02 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Licitação: Nº: - Dispensável-inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93-Vlr.abaixo limite compra/servicos

CONTRATO/ANO

TIPO

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Disponível

010-2011/2011

ESTIMATIVA

112,200.00

7,800.00

104,400.00

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO A SERVIÇO LEGISLATIVO 13 DE JANEIRO DE 2011 À 13 DE ABRIL

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	COMBUSTIVEL	1	UN	7.800.0000	7.800.00

[Handwritten signature]
TUM CISTO
ASS. SERVIDOR

[Handwritten signature]
Jocinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

///SETE MIL E OITOCENTOS REAIS///

7,800.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 13/01/2011

Data: 13/01/2011

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira - Presidente

Ana Cibella Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

GALVÃO & AFFONSECA LTDA.

O Processo em epígrafe contém 16 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Jocinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

<u>SOLICITANTE</u>	<u>Circular Interna nº.</u>	<u>Processo nº</u>
Setor: Câmara Municipal	nº. 009/2011	009/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data 13/01/2011	Data 13/01/2011
Assunto: Despesa de Licitação para fornecimento de combustível.		

Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para manutenção do veículo a serviço da Câmara Municipal.

Aplicação: Administrativa

Duração do Contrato: 03 (três) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 13/01/2011

Presidente

TIPO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras () Serviços () Compras (X) Outros ()	R\$ 2.600,00 (Dois mil seiscentos reais)	Unidade: Câmara Municipal Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal Elemento da Despesa: 3390.30.00 Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Procurador Jurídico

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 13/01/2011.

Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega () Contrato (X)

Período de Vigência: 03 (três) meses da data da assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2011

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Sr. Presidente para a contratação da Empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA.** para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.** Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado o menor preço de mercado e notável qualidade do produto, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

João B. Velloso

Presidente da Comissão de Licitação

Membro

Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURIDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 006/2011

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de combustível.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

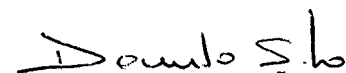
III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.


DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA
OAB/BA 29.790



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

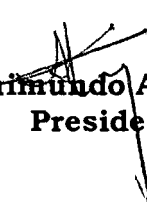
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**

São Gonçalo dos Campos - BA., 13 de janeiro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 13 de janeiro de 2011

São Gonçalo dos Campos - BA. , 14 de janeiro de 2011.


João Carlos Faim de Almeida
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº	010/2011
Contratado	Galvão & Affonseca Ltda.
Espécie	Aquisição de material de consumo
Resumo do Objeto	Fornecimento de combustível
Modalidade	Dispensa nº 006/2011 - conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária	101 - Câmara Municipal
Atividade	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento da Despesa	3390.30.00 - Material de Consumo
Valor Total do Contrato	R\$ 7.800,00(Sete mil e oitocentos reais)
Valor a Pagar por Mês	R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Vigência do Contrato	13 / 01 / 2011 à 13 / 04 / 2011
Assina pela Contratante	Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Assina pela Contratada	Felipe Maciel D'Affonseca



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

Nº 010/2011

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA.**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **33.805.656/0001-30**, com sede na **Rod. BA 502 s/n KM 14,3 Estrada Feira/Conceição - São Gonçalo dos Campos - BA.**

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de combustível para manutenção do veículo a serviço da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos bens, objeto deste instrumento, deve obedecer aos dispositivos constantes da lei nº. 8.666 de 21/ 06 / 93 e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

REMUNERAÇÃO

Fica acordado entre as partes, que a título de fornecimento de combustíveis serão pagos da seguinte forma: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, mediante emissão de notas fiscais mensais.

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno



DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: - 3390.30.00 - Material de Consumo

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato vigorará a partir de **13 de janeiro de 2011 à 13 de abril de 2011**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito mensalmente em moeda corrente, através de Ordem Bancária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.
- B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços constantes no parágrafo único da cláusula 1 deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

Parágrafo 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.



Parágrafo 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato.

FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos – BA., 13 de janeiro de 2011.

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Contratante

Galvão & Affonseca Ltda.
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME :
RG.

Ione Maria Daltro Gonçalves
Tesorreira

NOME:
RG.

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

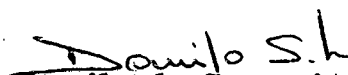
E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 13 de janeiro de 2011.


Danilo da Conceição Silva
OAB/BA 29.790

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao> atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 13 de janeiro de 2011.


Ione Maria Daltro Gonçalves
Tesoureira – RG 08214270-08



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33805656/0001-30
Razão Social: GALVAO & AFFONSECA LTDA
Nome Fantasia: POSTO TALISMA
Endereço: ROD BA 502 S/N KM 14,3 / FEIRA/CONCEICAO / SAO
GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2011 a 04/02/2011

Certificação Número: 2011010618544556386777

Informação obtida em 13/01/2011, às 15:29:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Omitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **2011027229**

RAZÃO SOCIAL GALVAO & AFFONSECA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 026.242.284	CNPJ 33.805.656/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2011, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GALVAO & APFONSOCA LTDA**
CNPJ: **33.806.866/0001-30**

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:17:59 do dia 13/01/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2011.

Código de controle da certidão: **F2F3.6FF2.E6CF.37FF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

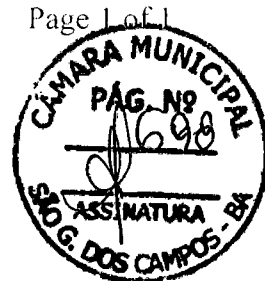
Nova Consulta



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 139542010-04022050
Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA
CNPJ: 33.805.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2010.
Válida até 18/01/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

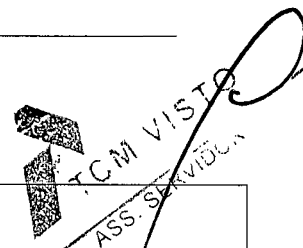
E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	1.720,10
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	1.720,10

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 1.720,10 (Hum mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), referente a aquisição de combustível para manutenção do veículo a serviço do Legislativo no mês de fevereiro/11. Cf. Nf. 3110..

São Gonçalo dos Campos, 28 / 02 / 2011.p.p: Gustavo da Silva Medeiros

Assinatura

CREDOR: GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**ENDEREÇO:** Av. Rodovia Ba 502 s/nº -São Gonçalo dos Campos - Ba.**C.N.P.J.:** 33.805.656/0001-30**INSC. MUN.:** 26.242.284-NO

Lucinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

VENDAS PARA SETOR PÚBLICO

COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO Nº 4710922



NOTA FISCAL DE ORIGEM

X SAIDA ENTRADA

Nº 3110

Série

REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

GALVAO & AFFONSECA LTDA

ENDEREÇO

RODOVIA BA 502 S/N KM 14,3

MUNICÍPIO

SAO GONCALO DOS CAMPOS

FONE/FAX

075 32461244/

CEP

44330000

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

UF

BA

CNPJ/CPF

33.805.656/0001-30

DATA DA EMISSÃO

28/02/2011

DATA SAÍDA/ENTRADA

28/02/2011

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5656

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26242284

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

ENDEREÇO

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA Nº 01

MUNICÍPIO

SAO GONCALO DOS CAMPOS

FONE/FAX

CEP

44330000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

UF

BA

CNPJ/CPF

13.226.584/0001-60



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL	VALOR FRETE
0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,10	0,00
VALOR SEGURO	OUT. DESP. ASSESSÓRIAS	VALOR TOTAL IPI	SUB TOTAL NOTA	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00	1.720,10	0,00	1.720,10

Joceinéia Pereira de Jesus
Controler Interno

ROD. BA 502 S/N KM14,3 - SEDE - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA

NOTA FISCAL

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

C.N.P.J.

33.805.656/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.242.284 NO

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO
08/06/2012

DATA DA EMISSÃO	28/02/11
DATA DA SAÍDA / ENTRADA	28/02/11
HORA DA SAÍDA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

_CFOP

INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

QNPJ/CPF

ENDEREÇO

BARRIO/DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO:

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

DADOS DO(S) PRODUTO(S)

[illegible]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 1720,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 1720,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARA USO DO FISCO

Incinêia Pereira de Jesus
Controller Interno

ou à sua ordem

S.G.Campos, 28 de Fevereiro de 2011

CGC 13.226.584/0001-60

CLIENTE DESDE: 07/2005

003299 006 104 0074 6 06000005.4 0 AAA 00329

006007

locineia Pensara de Jesus
Controller Interno